



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI Nº 610/98

De 24 de junho de 1998.

*Autoriza o Poder Executivo à doar um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a Associação dos Moradores do Parque Violeta, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GONÇALO;*

*FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, autorizado a doar um Terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para Construção de Um Imóvel para a referida Associação dos Moradores do Parque Violeta, localizado no Loteamento Parque Violeta, distrito de Croatá, neste Município, medindo 15m x 30m.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 24 de junho de 1998.*

*RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO*  
*Prefeito Municipal*



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 422/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 610/98, de 24 de junho de 1998, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1998.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal